

2 — O procedimento concursal encontra-se aberto por novo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente declaração de rectificação, no *Diário da República*, 2.ª série.

18 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta, *Fernando Lopes Vieira*.

305373827

FREGUESIA DE TEIXOSO

Aviso n.º 23191/2011

Listas unitárias de ordenação final provisórias (referências A, B, C e D)

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final provisórias das referências A, B, C e D do procedimento concursal comum, publicitado pelo Aviso n.º 13615/2011, 2.ª série, N.º 125, de 1 de Julho, para o preenchimento de seis postos de trabalho, quatro na carreira/categoria de Assistente Operacional e dois na carreira/categoria de Assistente Técnico, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se encontram afixada nas instalações da sede da Freguesia de Teixoso (Largo das Moitinhas, Apartado 120, 6201-906 Teixoso) e disponíveis para consulta na sua página electrónica (<http://www.teixoso.freguesias.pt/>).

Informamos que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os candidatos podem pronunciar-se, por escrito, através do formulário, para o exercício do direito de participação de interessados, disponível na página electrónica e na secretaria da Freguesia, o qual deverá ser remetido para a morada acima mencionada, por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente, na mesma morada, de Segunda a Sexta-feira, no horário das às 09h30 às 12h30 e das 15h00 às 17h30.

21 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Carlos Aberto Matos Mendes*.

305378355

FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS

Aviso n.º 23192/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao Aviso n.º 24782/2010, do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento de um Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 29 de Novembro de 2010, homologada por deliberação de 03.11.2011, se encontra afixada em local visível e público no Edifício da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços e disponível na página electrónica www.freguesia-vnancos.pt.

4 de Novembro de 2011. — O Presidente, *António Abreu Gaspar*.

305375714

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 23193/2011

Torna-se público que, não existindo reservas de recrutamento constituídas quer nos Serviços Municipalizados de Loures, quer na DGAE — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, que transitoriamente assegura a substituição da entidade centralizada, que continua a dispensar temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia e, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 2011.11.09, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, abaixo indicado, com vista ao recrutamento de pessoal para a celebrar Contrato de Trabalho em Exercício de Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, para posto de trabalho, previsto e não ocupado, do Mapa de Pessoal de 2011, aprovado pelo Conselho de Administração dos SMAS Loures em reunião de 2011.05.21, pela Câmara Municipal de Loures em reunião de 2011.05.25 e pela Assembleia Municipal de Loures em reunião de 2011.06.30.

1 — O procedimento concursal comum rege-se pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 com as alterações que lhe têm sido introduzidas, Lei n.º 59/2008 de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04.

2 — Procedimento concursal:

Referência 3/2011 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (grau de complexidade 1) para o Departamento de Exploração de Águas:

Exige-se o nível habilitacional correspondente à escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do Posto de Trabalho: A constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Composição e identificação do Júri do procedimento concursal e do período experimental de 90 dias: Presidente: João Manuel Passos Galhardas — Vogal do Conselho de Administração. Vogais efectivos: 1.º Eng.º Jorge Manuel Gouveia Machado Dias — Director de Departamento Municipal de Exploração de Águas; 2.º Dr.ª Maria Guiomar Magalhães Gonçalves dos Santos — Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos. Suplentes: 1.º Dr.ª Patrícia Groen Duarte — técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º D.ª Isabel Maria Duarte Fernandes — técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 — O local de trabalho será na área dos Concelhos de Loures e Odivelas.

4 — A área de recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por contrato por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.1 — É autorizado o alargamento da área de recrutamento: Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 e conforme a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures em reunião de 2011.11.09.

4.2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e que executem a actividade do posto de trabalho caracterizado no mapa de pessoal e sejam dos Serviços Municipalizados de Loures e cujo procedimento aqui se publicita.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Os candidatos deverão entregar pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos SMAS — Recrutamento e Selecção, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo acima referido, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal pretendido, existente nas nossas instalações e disponibilizado na página www.smas-loures.pt. Não são admitidas candidaturas enviadas por e-mail.

6.1 — Os candidatos terão de juntar obrigatoriamente à candidatura os seguintes documentos:

- Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;
- Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, actualizado;
- Curriculum Vitae*, fazendo prova dos factos através de documentos comprovativos, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação da candidatura;